

#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR)

#### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



9

73

58

CV

2 e 1 NOME E SOBRENOME-\* HABILITAÇÃO \* **GUSTAVO LOPES DA SILVA** 09/07/2018 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO -21/02/2000 SAO BENTO DO SUL/SC 40 DATA EMISSÃO 46 VALIDADE 11/04/2023 SESP 9 CAT HAB 092 459 889-10 07084638080 AB BRASILEIRO JAIR LOPES DA SILVA **ELIANE DE JESUS MACHADO** 



A OFF	395 775/0	1/04/2033	- H	11 600	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Contract Con	11/11	r
A1 85%			E	E ma	1			
B -	1	1/04/2033		E	1			
B1 (1)				1E	33			3
C				E				
C1 ===				TE STEE		77.3	1	P
12 OBSERVA					200	Mano MARCOS P NETOR PRESIDEN	URTAGO TE, PR	

5873635

LOCAL-

CURITIBA, PR

CV

CV

DADAN

91683754512 PR923161295



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRICULA -

JAIR LOPES DA SIVA

2371.5449 NÚMERO.

R SANTO ANTONIO

67

CEP -LOCAL .

83.860-000 TRIGOLANDIA - HIDRÓMETRO -

- CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

ROTEIRO DE LEITURA ----473-47-22-727-45340

Y22SG0628501-4-1 011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	36	10
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	36	10

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislacao

De 6 a 10m3

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO PAGO PAGO

PAGO **DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS** TAXA DE LIXO

PREFEITURA(R\$) 18,33 SANEPAR(R\$)

93/25

VALOR M3/R\$ FAIXAS DE CONSUMO-AGUA **ESGOTO** AGUA RES Minimo

PAGO

50,42 7,80 1,56 5

05/24 08/24 07/24 08/24 09/24 10/24 11/24 12/24 01/25 02/25

8 12 10 11 10 13 10 9 10 11 DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA -- LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL 09/04/2025 352 362 10 04/2025 28

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA 22/04/2025 10 **ÜLTIMOS 5 MESES** 

76.55 58,22 0,00 18,33 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,49

ROVANTE CLIENTE 82630000000-5 76550109202-5 50422237154-5 49042025619

CTRL:2371.5449.0425.6109

419525561195CE7B162EA95B551E1AF302A9EF3781CBB0D640704A8C176D68BF

2371.5449 04/2025 6 1 22/04/2025 76,55

MATRÍCULA REFERÊNCIA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NEPAR



COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX

### CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de Identidade nº 8.785.544-9 SSP PR , C.P.F. nº 050.145.879-41, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 33, bairro Avencal, Cep 83.860-000, Cidade Piên, no Estado do Paraná, de ora em diante denominado VENDEDOR, e de outro lado, GUSTAVO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de Teste Elétrico (giga), Carteira de Identidade nº 6058253 SSP SC, C.P.F. nº 092.459. 889-10, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 81, bairro Ponte Alta, Cep 83.860-000, Cep 83.860-000, Cidade Piên, no Estado do Paraná, de ora em diante denominada COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO a venda entre as partes do IMÓVEL com a área de 450,00m2. (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), resolve vendê-lo ao COMPRADOR, pelo valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), livre de qualquer vício ou ônus.

CLÁSULA SEGUNDA - O terreno ora vendido está localizado no bairro de Pontea Alta, zona urbana deste Município de Piên, na Rua Avenida Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente, com a rua acima citada, onde mede 15,00 metros; fundos com terras de herdeiros de Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz, onde mede 15,00 metros; ao lado direito com lote SRº Aloisio Pereira, onde mede 30 metros e a esquerda com os terrenos de Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz, onde mede 30,00 metros.

# DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁSULA TERCEIRA** - Pelo presente contrato o **VENDEDOR** se obriga a transferir o domínio do imóvel acima descrito e o comprador a pagar o preço em dinheiro, cujo valor ora supracitado.

CLÁSULA QUARTA - Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

CLÁSULA QUINTA - O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

CLÁSULA SEXTA - Independente do prazo convencionado entre as partes para o pagamento, se antes da efetiva entrega do imóvel o comprador se tornar insolvente, o vendedor é autorizado a reter o imóvel até que o comprador apresente garantias de que irá efetuar o pagamento no dia previsto.

### DA MULTA

Taxione

CLÁSULA SÉTIMA- Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 6% do valor da venda do imóvel.

### DO PAGAMENTO

CLÁSULA OITAVA - Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo pago, no dia 15 de fevereiro de 2024, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como entrada e o restante dos valores dividido em 50 parcelas de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinguenta reais) a ser pago todo o dia 10 (dez) de cada mês.

#### DO FORO

CLÁSULA NONA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

CLÁSULA DÉCIMA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas. Piên, PR, 16 de fevereiro de 2024. nassaneiro lugalian da Con, FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ CPF: 050.145.879-41 SERVICO DISTRITAL DE PI COMARCA DE Lopes da Silva onsulte selo digital em: www.fun Selo nº SFTN1GGf7bRG4eCoWcJA1052q Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/cor.sulta GUSTAVO LOPES DA SILVA Reconheço por verdadeira a assinatura de GUSTAVO LOPES DA SILVA. Dou fé. Emol.: R\$12,07 VRC 43.60), Funrejus R\$3.02, Seio: CPF - 092,459, 889-10 RS1,00, FUNDEP: RS0,60, ISSQN: R\$0,36. Total: R\$17,05 Piên-PR. 16 de fevereiro de 2024. Em Testo da Verdade Best 1 TESTEMUNHA Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489 2 TESTEMUNHA Selo nº SFTN1GGo7bRG4eCxWVJA1052a Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/ccr.sulta Reconheço por verdadeira a assinatura de MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ Dou fé. Emol.: R\$12,07(VRC 43.60), Funrejus R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN R\$0,36. Total R\$17,05. Piên-PR, 16 de fevereiro de 2024. da Verdade

> (41) 3632-2489 X COMARCA DE RIO NEGRO/PR

Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: GUSTAVO LOPES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

RG:6.088.253 SESP/SC CPF: 092.459.889-10

ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO, Nº81, PONTE ALTA EM PIÊN/PR

TELEFONE: (47) 9 9177-8740

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 24 de junho de 2025

DECLARANTE

**GUSTAVO LOPES DA SILVA** 

GUSTALO LAPES.

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### OUTORGANTE:

NOME: GUSTAVO LOPES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

RG:6.088.253 SESP/SC CPF: 092.459.889-10

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, N°81, PONTE ALTA EM PIÊN/PR

TELEFONE: (47) 9 9177-8740

**OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 24 de junho de 2025

OUTORGANTE
GUSTAVO LOPES DA SILVA

Gustas Lopes.